PORTARIA Nº. 05 DE 01 DE ABRIL DE 1.999.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 08 de junho de 1.993, baixa a seguinte

P
O
R
T
A
R
I
A

Art. 1º. - Fica constituída, pelo prazo de um ano a partir de 01/04/99, com os membros abaixo relacionados, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mococa, e considerando-se de relevância os serviços prestados por seus componentes:

ANA MARIA GOMES DE SOUZA	R.G. 19.821.948-9
APARECIDO ESPANHA	R.G. 13.990.779-8
DEISE CRISTINA GUISSO TRILHO	R.G. 19.984.184-6

Art. 2º. - Todos os membros que compõe esta Comissão terão assento na mesa de julgamento das licitações, com direito a voto.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 08, de 28 de maio de 1.997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE ABRIL DE 1.999.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PORTARIA Nº 05
DE 01 DE ABRIL DE 1.999.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 08 de junho de 1.993, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica constituída, pelo prazo de um ano a partir de 01/04/99, com os membros abaixo relacionados, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mococa, e considerando-se de relevância os serviços prestados por seus componentes:

ANA MARIA GOMES DE SOUZA	R.G. 19.821.948-9
APARECIDO ESPANHA	R.G. 13.990.779-8
DEISE CRISTINA GUISO TRILHO	R.G. 19.984.184-6

Art. 2º - Todos os membros que compõe esta Comissão terão assento na mesa de julgamento das licitações, com direito a voto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 08, de 28 de maio de 1.997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE ABRIL DE 1.999

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

JORNAL A MOCOCA DO DIA 15.05.99